Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 192, de 2016.
EMENDA Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 102 DE 2016.

PROPONENTE: Vereadores Aldonir Cabral/PDT, Celso Dal Molin/PR, Gugu Bueno/PR, Fernando Winter/PSC, Jaime Vasatta/PTN, Jorge Bocasanta/PROS, Marcos Rios/SDD, Nei Hamilton Haveroth/PSL, Paulo Roberto Borges/PCdoB, Pedro Martendal de Araujo/PV, Pedrinho Silvério/PSC, Robertinho Magalhães/PSD, Rômulo Quintino/PSL.

RELATOR: Vanderlei do Conselho/PSC

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

RECEBIDO EM 13/12/2016 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise ao presente, não vislumbrei qualquer óbice que impeça a sua tramitação, razão pela qual opino pelo parecer **Favorável** ao presente.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 12 de dezembro de 2016.